PREFEITURA DE
SÃO PAULO
DESENVOLVIMENTO
URBANO

**CÂMARA TÉCNICA DE LEGISLAÇÃO URBANÍSTICA – CTLU**

Folha de Informação n.º 39

Do Processo nº 2014-0.354.456-1 ..... Luiz Guilherme Silveira Monteiro RF: 535.654-7 SMDU/SEOC

Interessado : NEWTON CARVALHO DOS SANTOS
Local : Rua Alziro Pinheiro Magalhães, s/nº
Assunto : Certidão para Sítio Reimberg ou Jardim Reimberg

## PRONUNCIAMENTO SMDU.SEOC.CTLU/019/2015

A CTLU/SMDU, em sua 63º Reunião Ordinária, realizada em 09 de abril de 2015, por 07 votos favoráveis e 01 abstenção, DELIBERA, à vista da INFORMAÇÃO Nº 0150/2015/SMDU/DEUSO e do apresentado em plenário pela relatoria, que para fins de aplicação das disposições de parcelamento, uso e ocupação do solo, aplicam-se ao imóvel denominado "Loteamento Sitio Reimberg" matriculado no 11º Cartório de Imóveis de São Paulo sob o nº 250.892 as seguintes zonas de uso: Zona Especial de Interesse Social – ZEIS-1, conforme delimitado no Mapa 04 do Plano Diretor Estratégico – Lei 16.050/14, Zona Mista de Proteção Ambiental – SO ZMp/02 e SO ZEPAM/14 no restante do imóvel, conforme delimitação constante nos Mapa 04 e Quadros 04B e 04C do PRE de Capela do Socorro, excluindo-se a ZEIS-4/S011.

Aplicam-se ao imóvel os parâmetros e as características de aproveitamento, dimensionamento e ocupação do solo de ZEIS-1, ZMp/02 e ZEPAM/14, conforme delimitações dos mapas acima citados, devendo ser atendidos os parâmetros dos Quadros 02A, 03 e 04 da Lei 16.050/14 e do Quadro 02/j da Parte III da Lei 13.885/04 (para a área em ZEIS-1), e do Quadro 02A da Lei 16.050/14 complementado pelo Quadro 04 do Livro XIX – PRE–SO, anexo à Parte II da Lei 13.885/04 (para a área em ZMp e ZEPAM – utilizando-se os índices mais restritivos entre os dois quadros). Para os usos não residenciais deve-se observar o disposto nos Quadros 05/a (ZEPAM), 02/d (ZM via local), 02/i (ZEIS) e 04 (largura de via), anexos à Parte III da Lei 13.885/04 e demais disposições legais pertinentes.

**WEBER SUTTI**
**Presidente da Câmara Técnica**
**de Legislação Urbanística-CTLU**

JCMO/pcs.